



LEI Nº 429/75

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS) PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DE UM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.

Nestor Manuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) destinados ao atendimento de despesas para a realização de um campeonato de Futebol de Campo, as quais deverão ser oneradas a conta da seguinte Dotação:

SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO:

04- Setor de Serviços Gerais:

- 3.0.0.0.09 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.09 - Encargos Diversos
- 327 - Outros encargos Diversos
- a)-Despesas com campeonato Municipal de Fut. de Campo Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).-

Art.2º)-Para atender a distribuição de recursos de que trata a abertura de Crédito "special" mencionada no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir do Orçamento vigente o seguinte item discriminativo:

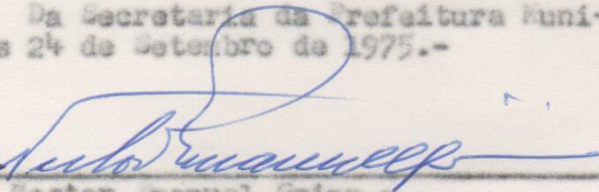
SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO:

04- Setor de Serviços Gerais:

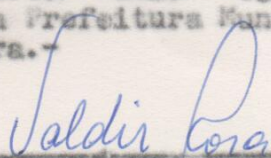
- 3.0.0.0.09 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.09 - Encargos Diversos
- 315 - Locação de Imóvel.....Cr\$ 1.000,00

Att.3º)-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 24 de Setembro de 1975.-


Nestor Manuel Grimm.-
Prefeito Municipal.-

Cert./ Publ./ Reg./ na Secretaria da Prefeitura Municipal em data seguinte.


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretário Municipal.-